PORTARIA N.º 40/2010

Instaura Processo Disciplinar e nomeia Comissão de Inquérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando, o que preceitua o art. 151 da Lei nº. 1522/90- "Estatuto dos Servidores Públicos de Ponte Nova."

Considerando, a necessidade de se confirmar se ocorreu a pratica de infração funcional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Disciplinar, em face da servidora **MARTA LÚCIA JORGE LIMA.**

Art. 2º. Designar, membros da Comissão de Inquérito, os servidores estáveis, **ANA MARIA CARDOSO, CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA COURA e EDINEI DOS SANTOS.**

Art. 3º. A comissão garantirá a servidora acesso ao Processo com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. O prazo máximo para a conclusão do inquérito será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste feito sancionador, admitindo-se a sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem. (art. 157 – Lei 1522/90).

Ar. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 07 de outubro de 2010.

JOSÉ MAURO RAIMUNDI

PRESIDENTE